CÂMARA
MUNICIPAL DE ANÁPOLIS

Vereador
Wederson
Lopes

INDICAÇÃO Nº DE DE 2025

Do Vereador Wederson Lopes

Requer Indicação à
Prefeitura Municipal de Anápolis
Ao Excelentíssimo Sr. Prefeito Márcio Correia
Para: Solicitar *a regulamentação do IPTU progressivo no tempo, conforme previsto no Plano Diretor Participativo de Anápolis, e a implementação do IPTU Verde.*

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Anápolis,

O vereador que essa subscreve, no uso de suas atribuições regimentais, vem respeitosamente apresentar a seguinte indicação:

Considerando que o Plano Diretor Participativo de Anápolis, instituído pela Lei Complementar nº 349, de 7 de julho de 2016, prevê, em seus artigos 204 e 205, a aplicação do Imposto Predial e Territorial Urbano (IPTU) progressivo no tempo como instrumento para promover o adequado aproveitamento do solo urbano não edificado, subutilizado ou não utilizado;

Considerando que, para a efetiva aplicação desse instrumento, é necessária a edição de lei municipal específica que indique as áreas e estabeleça os critérios para definição de subutilização ou não utilização dos imóveis;

Considerando a importância de promover práticas sustentáveis e incentivar a adoção de medidas ecológicas pelos munícipes, indicamos a Vossa Excelência a implementação do "IPTU Verde" em Anápolis. Essa iniciativa visa conceder

descontos no IPTU para proprietários que adotem soluções sustentáveis em seus imóveis, como:

- Instalação de sistemas de energia solar;

- Captação e reutilização de águas pluviais;

- Preservação de áreas verdes;

- Uso de materiais ecológicos na construção.

Indicamos ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Anápolis a regulamentação do IPTU progressivo no tempo, conforme previsto no Plano Diretor, mediante o envio de projeto de lei a esta Casa de Leis, para garantir o uso eficiente do solo urbano e o cumprimento da função social da propriedade

A implementação de uma política de incentivos fiscais, por meio do "IPTU Verde", para proprietários que adotem medidas sustentáveis em seus imóveis, promovendo a preservação ambiental e o desenvolvimento equilibrado da cidade.

JUSTIFICATIVA

A regulamentação do IPTU progressivo no tempo, prevista no Plano Diretor (Lei Complementar nº 349/2016), é essencial para promover o uso adequado de imóveis urbanos subutilizados, combater a especulação imobiliária e atender à função social da propriedade. A medida contribuirá para o desenvolvimento ordenado de Anápolis, alinhando-se ao Estatuto da Cidade, Lei orgânica Municipal e às diretrizes municipais.

O IPTU Verde é uma medida que incentiva práticas sustentáveis, como o uso

de energia renovável, captação de água da chuva e preservação de áreas verdes, por meio de descontos no imposto. Essa iniciativa promove a conscientização ambiental, contribui para o desenvolvimento sustentável de Anápolis e fortalece o compromisso do município com a preservação dos recursos naturais e o combate às mudanças climáticas.

Nestes termos, pede deferimento.

Anápolis, 13 de Janeiro de 2025.

Wederson Lopes

Vereador – UNIÃO BRASIL